LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 31/03/1993

Fixa Valor da UPRG, UPRM

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou - e eu promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Os valores da Unidade Padrão de - Remuneração Geral - UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do - Magistério - UPRM, fixam fixados, respectivamente, a partir - de 1º de março de 1993, em Cr$ 1.474.323,13 (hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e três - cruzeiros e treze centavos) e Cr$ 951.176,22 (novecentos e - cinquenta e um mil, cento e setenta e seis cruzeiros e vinte- e dois centavos).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta - lei correrão por conta de dotaçõespróprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - ESta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 31 de março de 1993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS